

DIRETRIZES PARA O COMBATE E RESPOSTA À COVID-19



Versão: 27/05/2020b

REALIZAÇÃO



APOIO



DIRETRIZES PARA O COMBATE E RESPOSTA À COVID-19

São Paulo, maio de 2020

REALIZAÇÃO



APOIO



Ficha Técnica

Realização

ABRAINC

Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias

Luiz Antônio França

Presidente

Seconci-SP

Serviço Social da Construção

Haruo Ishikawa

Presidente

Secovi-SP

Sindicato da Habitação

Basilio Jafet

Presidente

Sinduscon-SP

Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo

Odair Senra

Presidente

Apoio

Sintracon-SP

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo

Antônio de Sousa Ramalho

Presidente

Publicação

Gestão do Projeto

Patrícia Bittencourt – Secovi-SP

Comitê de Saúde

Carlos Alberto de Moraes Borges

Vice-Presidente de Tecnologia e Sustentabilidade do Secovi-SP

Márcia Haddad

Gerente de Projetos da ABRAINC

Norma Araujo

Superintendente do Instituto de Ensino e Pesquisa do Seconci-SP

Rodrigo Fairbanks von Uhlendorff

Membro do Conselho Fiscal do Sinduscon-SP

Yves Mifano

Diretor de Saúde e Segurança do Secovi-SP

Consultores Técnicos

Ophir Irony – CREMESP: 36398

Sergio Cimerman- CREMESP: 79386

Consultor Jurídico

Carlos Pinto Del Mar

Consolidação e Textos Finais

Patrícia Bittencourt – Secovi-SP

Silvia Carneiro – Secovi-SP

Revisão

Assessoria de Comunicação do Secovi-SP

MENSAGEM DOS PRESIDENTES

Prezados leitores,

A pandemia do novo coronavírus exige de todos nós atitudes responsáveis na adoção de medidas para conter e, preferencialmente, evitar a contaminação de nossos trabalhadores e colaboradores.

No tocante aos canteiros, apresentamos respostas rápidas, que propiciaram a continuidade das obras.

Os protocolos até então adotados não apenas se mostraram efetivos como também mereceram o reconhecimento das autoridades públicas e serviram de inspiração a outros segmentos.

No sentido de que a construção civil e o setor imobiliário rezem, literalmente, a mesma cartilha, aqui reunimos as principais diretrizes que todos devemos seguir.

Mais ainda, estendemos essas diretrizes também aos escritórios, de forma a conferir tratamento unificado àquelas cujas funções não podem ser desempenhadas remotamente (home office).

Enfrentamos não apenas uma circunstância. A pandemia vai passar, porém nossa forma de trabalhar jamais será a mesma.

Teremos uma nova normalidade, onde os cuidados com a higiene serão (como estão sendo) incorporados ao comportamento humano.

A tendência é que o mesmo aconteça com os protocolos sanitários que estamos adotando. Um caminho sem volta, no qual temos de assumir a obrigação de proporcionar ambientes cada vez mais salubres e amigáveis.

Confiamos que, com o atendimento das recomendações aqui apresentadas, as quais podem ser atualizadas de acordo com as circunstâncias, nosso segmento seguirá protagonista nas ações necessárias à preservação da vida e à manutenção da dinâmica econômica. Ainda, e na afirmação fática de que esses objetivos não são excludentes.

Boa leitura e boas ações!

Basilio Jafet

Presidente do Secovi-SP - Sindicato da Habitação

Luiz Antonio França

Presidente da ABRAIN - Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias

Haruo Ishikawa

Presidente do Seconci-SP - Serviço Social da Construção

Odair Senra

Presidente do SindusCon-SP - Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo



Sumário

PROPÓSITO	8
1 MEDIDAS DE PREVENÇÃO	9
1.1 ANTES DE CHEGAR AO LOCAL DE TRABALHO	10
1.2 AO ENTRAR NO LOCAL DE TRABALHO	11
1.3 DURANTE A REALIZAÇÃO DO TRABALHO	12
1.4 NA SAÍDA DO TRABALHO	13
1.5 PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO	14
2 MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO	15
3 PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES	16
4 ANEXOS	21
4.1 PROTOCOLO DE HIGIENE E DISTANCIAMENTO FÍSICO	22
4.2 PROTOCOLO DE TRIAGEM DE ACESSO	24
4.3 FLUXOGRAMA DE RESPOSTA À COVID-19	25
4.4 GUIA DE LIMPEZA	26
4.5 PROTOCOLO DE TRANSPORTE À OBRA OU ESCRITÓRIO	27
4.6 PROTOCOLO PARA USO DE MÁSCARA FACIAL	28
4.7 PROTOCOLO PARA RETORNO AO LAR	29
4.8 ESCLARECIMENTOS SOBRE TESTES DIAGNÓSTICOS	30
4.9 CHECKLIST DE GERENCIAMENTO	31
REFERÊNCIAS	33

PROPÓSITO

Esta documentação estabelece protocolos básicos e recomendações para a continuidade das atividades da indústria da construção civil de forma responsável, segura e saudável, durante a pandemia da COVID-19.

Os meios para atingir os protocolos variam de acordo com o tipo de construção, tamanho do local, natureza da atividade ou outras condições. Caberá às empresas definir seu nível de controle em função de suas condições específicas.

O princípio básico desses protocolos é proteger a saúde e a segurança de todos os trabalhadores necessários para desempenhar funções durante a crise da COVID-19, bem como contribuir com a proteção, de uma forma mais ampla, da comunidade, em relação à transmissão e disseminação do vírus.

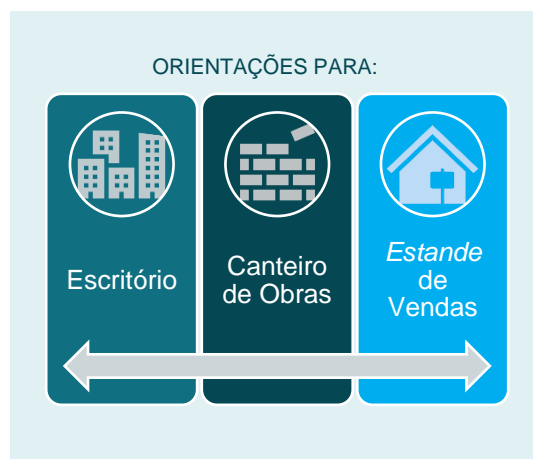
Os protocolos incluem medidas de prevenção, detecção e resposta rápida projetadas para alcançar o princípio acima, mantendo a continuidade dos negócios em toda a indústria da construção.

As recomendações inclusas neste documento estão sujeitas à revisão contínua e têm como base os aprendizados e conhecimentos adquiridos até 25/05/2020 e podem ser modificados se a situação epidemiológica assim exigir e, determinações de novas condutas e procedimentos da Organização Mundial de Saúde (OMS), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), Ministério da Saúde e Sociedades Médico-Científicas.

Este material sistematiza, mas não tem a intenção de esgotar o tema abordado, reunindo as principais práticas recomendadas pelas autoridades de saúde brasileiras.

OBJETIVOS DESTA PUBLICAÇÃO:

- aplicar as orientações do Ministério da Saúde e da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia expressas no Ofício SEI nº 1247/2020/ME de 14/04/2020;
- contribuir para que os trabalhadores e a comunidade em geral se mantenham saudáveis e seguros, mitigando os riscos de propagação da COVID-19;
- incentivar um ambiente de trabalho minimamente seguro e a boa comunicação entre todas as partes interessadas;
- ser utilizada em conjunto com os controles habituais de saúde e segurança das empresas.



I MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A mitigação do risco de transmissão da COVID-19 é uma responsabilidade de todas as pessoas envolvidas no ambiente da construção, quer empregadores ou trabalhadores.

Embora conscientes do seu papel diante de um ambiente tão controverso e inédito, cabe aos empregadores planejar de forma adequada ações de prevenção, concentrando-se na gestão do trabalho para minimizar os riscos e procurar manter a saúde das pessoas envolvidas nas atividades que envolvem a indústria da construção.

Em alinhamento com as determinações do Ministério da Saúde e da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, as medidas de prevenção foram estruturadas em cinco passos:



Antes de chegar ao local de trabalho



Ao entrar no local de trabalho



Durante a realização do trabalho



Na saída do local de trabalho



Protocolos de Gerenciamento

Importante: As medidas estabelecidas atendem ao Ofício Circular SEI Nº1247/2020/ME, sendo este referenciado ao término de cada item, onde aplicável.

I.1 ANTES DE CHEGAR AO LOCAL DE TRABALHO

- Recomenda-se que cada empresa desenvolva um plano de resposta detalhando as ações que serão tomadas para mitigar os riscos, incluindo aqueles apresentados pela COVID-19;
- Recomenda-se que a empresa avalie diariamente o cenário e alinhe as decisões mais adequadas ao momento;
- Devem ser comunicadas aos colaboradores as medidas de prevenção que passarão a ser incorporadas à rotina de trabalho, a saber: higienização frequente das mãos, uso de máscaras, distanciamento mínimo obrigatório (pelo menos 2,0 metros) e reforço na limpeza dos ambientes ([SEI nº1247/2020 – itens 2, 5 e 36 a 39](#));
- Recomenda-se que seja feito o **afastamento** imediato de pessoas consideradas no **grupo de risco** da doença, quais sejam: pessoas idosas (60 anos ou mais) ou que apresentem determinadas condições de saúde pré-existent, como diabetes, hipertensão, problemas respiratórios, cardíacos, neoplasias, transplantados, pessoas fazendo uso de diálise e de medicações imunossupressoras ([SEI nº1247/2020 – itens 46 e 47](#));
- Os colaboradores devem ter ciência dos cuidados a serem tomados quando da utilização do transporte público (ônibus, metrô, trem e lotação) ou transporte privado até o local de trabalho ([SEI nº1247/2020 – itens 19 e 32 a 35](#));
- Os meios de transporte, quando oferecidos pela empresa devem priorizar medidas para manter uma distância segura entre os passageiros, realizando o espaçamento dos passageiros dentro do veículo de transporte. Também deverá ser oferecido álcool gel a 70% para uso pelos passageiros na entrada do veículo ([SEI nº1247/2020 – itens 32 a 35](#));
- Os colaboradores devem ter conhecimento de que serão arguídos sobre sua condição de saúde pessoal, para confirmar se estão aptos a entrar e permanecer no local de trabalho ([SEI nº1247/2020 – itens 3 e 4](#));
- Os colaboradores devem manter a utilização dos meios de proteção padrão e obrigatórios para sua função (Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, como: máscara, luvas, óculos de proteção etc.). Também devem seguir as medidas de proteção adicionais para o combate da COVID-19 definidas pela legislação e pelo Ministério da Saúde.



Informações relacionadas:

- [Protocolos de higiene e distanciamento físico](#)
- [Protocolo de transporte](#)
- [Protocolo de uso de máscaras](#)

I.2 AO ENTRAR NO LOCAL DE TRABALHO

- Implementar o escalonamento do horário de início e término dos turnos, respeitado o distanciamento mínimo para evitar o congestionamento de ambientes fechados, bem como para evitar a aglomeração de pessoas no transporte coletivo [\(SEI nº1247/2020 – item 12\)](#);
- A entrada e a circulação no local de trabalho devem, preferencialmente, ser restritas aos colaboradores [\(SEI nº1247/2020 – item 11\)](#);
- Quando for necessária a entrada de pessoas que não trabalham na empresa, deve ser restrito o tempo de permanência no local. Além disso, a essas pessoas deve ser proporcionada a higienização das mãos, com água e sabão ou álcool gel a 70%, aferição da temperatura e o questionamento sobre a condição de saúde [\(SEI nº1247/2020 – item 11\)](#);
- Os profissionais que atuam nos escritórios, quando possível, devem usar o recurso do teletrabalho ou trabalho remoto (*home office*) [\(SEI nº1247/2020 – item 14\)](#);
- Para o acesso ao local de trabalho, todos os colaboradores devem passar por uma triagem identificando sua condição de saúde e se está apto para realizar suas atividades laborais [\(SEI nº1247/2020 – itens 1, 46 e 47\)](#);
- Disponibilizar meios para a higienização das mãos do trabalhador após o registro de ponto. Recomenda-se que o equipamento de registro de ponto também seja limpo e desinfetado com frequência [\(SEI nº1247/2020 – item 16\)](#);
- Recomenda-se que a empresa estenda todas as medidas protetivas e preventivas indicadas, aos trabalhadores dos empreiteiros e terceirizados que atuem no canteiro de obras;
- Gestores dos subcontratados devem ser orientados a notificar as empresas sobre qualquer afastamento ou suspeita da doença (COVID-19) que venham a ocorrer com os seus trabalhadores;
- O controle de acesso de terceiros deve ser feito da forma habitual, acrescidas das medidas de triagem;
- Sinalizar a entrada do local de trabalho e áreas comuns, onde apropriado, lembrando os protocolos de prevenção adotados.

Informações relacionadas:

- [Protocolos de higiene e distanciamento físico](#)
- [Protocolo de triagem de acesso](#)
- [Protocolo de uso de máscaras](#)



I.3 DURANTE A REALIZAÇÃO DO TRABALHO

- O trabalho deve ser realizado de maneira a reduzir ao máximo o contato entre trabalhadores e promover distanciamento físico sempre que possível *(SEI nº1247/2020 – item 5)*;
- Trabalho que requer proximidade pessoal entre colaboradores – como, por exemplo: andaimes, carpintaria, elevador de guindastes e elevador de cremalheira - deve ser minimizado. Orienta-se que o uso do elevador seja limitado tentando manter um espaçamento mínimo entre as pessoas, preferencialmente com apenas uma pessoa dentro do elevador. Quando possível, deve ser incentivado o uso da escada *(SEI nº1247/2020 – item 5)*;
- Escritórios e locais de trabalho, assim como banheiros, vestiários, refeitórios, dentre outros ambientes, devem implementar medidas para reforçar a limpeza e cuidados não farmacológicos *(SEI nº1247/2020 – itens 18 e 23 a 27)*;
- Os ambientes de trabalho, que não estiverem a céu aberto, devem ser mantidos ventilados, observadas as normas de segurança. No caso de uso de aparelhos de ar-condicionado, evite a recirculação de ar e verifique a adequação e a periodicidade das manutenções corretivas e preventivas *(SEI nº1247/2020 – item 08)*;
- Implementar o escalonamento dos horários de refeição diminuindo o contingente dentro do refeitório e priorizando o distanciamento mínimo de 2 metros, preferencialmente sem conversas durante a escolha dos alimentos na fila. Avaliar a retirada de assentos *(SEI nº1247/2020 – item 12)*;
- Evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas como canetas, telefone celular, medidores de nível, prumos, trenas, espátulas, lixadeiras, rolos, entre outros. Se houver necessidade de compartilhamento, estes devem ser higienizados antes da sua utilização por outro trabalhador *(SEI nº1247/2020 – itens 6 e 7)*;
- Todas as ferramentas, máquinas e equipamentos de uso manual devem ser higienizados para a realização do trabalho *(SEI nº1247/2020 – item 18)*;
- Disponibilizar em pontos estratégicos, além da entrada da obra, estações para a higienização das mãos em intervalos regulares *(SEI nº1247/2020 – itens 15, 16, 17, 20)*;
- Veículos de trabalho que são compartilhados por várias pessoas devem ser higienizados após cada jornada ou uso por pessoas diferentes, sendo obrigatória a utilização de máscaras por todos os ocupantes (viajantes e/ou motorista) *(SEI nº1247/2020 – item 34)*;
- Os visitantes e trabalhadores de entrega, em especial fornecedores de materiais, se necessária a entrada, devem ficar restritos ao ambiente de descarga, que deve durar o menor tempo possível. A essas pessoas deve ser oferecida a condição de higienização das mãos, com água e sabão ou álcool gel a 70% antes de adentrarem à área de descarga *(SEI nº1247/2020 – item 10)*;

- Disponibilizar material educativo como cartazes, panfletos e/ou cartilhas contendo dicas e orientações de prevenção à COVID-19, a saber: distanciamento mínimo, lavar as mãos com frequência, não compartilhar equipamentos com os colegas, higienizar periodicamente os EPIs, uniformes etc. Utilizar as mídias sociais e meios eletrônicos da empresa como forma de sensibilizar os funcionários e terceiros sobre os cuidados recomendados (SEI nº1247/2020 – itens 2 e 13);
- O plano de resposta à COVID-19 deve estar disponível e acessível no local de trabalho (SEI nº1247/2020 – itens 1 a 3);

Informações relacionadas:

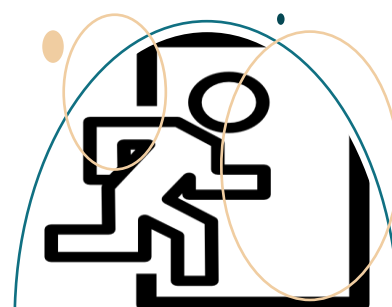
- **Protocolos de higiene e distanciamento físico**
- **Protocolo de triagem de acesso**
- **Protocolo de uso de máscaras**
- **Guia de limpeza**

I.4 NA SAÍDA DO TRABALHO

- As áreas de permanência comumente usadas devem ser limpas e higienizadas no final do dia ou no final de cada turno (SEI nº1247/2020 – itens 9 e 18);
- Os EPIs devem ser higienizados (SEI nº1247/2020 – item 9);
- Todos os resíduos e EPIs descartáveis devem ser descartados com segurança;
- Os colaboradores devem ter ciência dos cuidados a serem tomados quando da utilização do transporte no retorno do trabalho (SEI nº1247/2020 – itens 19 e 32 a 35);
- Recomenda-se orientar os colaboradores sobre as medidas de prevenção do contágio da COVID-19 na volta para casa (SEI nº1247/2020 – item 2);

Informações relacionadas:

- **Protocolos de transporte**
- **Protocolo de retorno ao lar**
- **Protocolo de uso de máscaras**
- **Guia de limpeza**



I.5 PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO



- Avalie se as diretrizes previstas para o combate e resposta à COVID-19 estão sendo atendidas;
- Comunique as expectativas e medidas de prevenção do local a todos os colaboradores e contratados [\(SEI nº1247/2020\)](#);
- Os colaboradores devem ser orientados como proceder caso apresentem sintomas como febre, tosse seca, dor de garganta, coriza ou dificuldade de respirar, falta de paladar e/ou olfato, a saber:
 - não devem vir trabalhar e devem procurar a unidade de saúde pública mais próxima ou o atendimento de saúde específico da empresa;
 - devem entrar em contato com a empresa;
 - seguir as orientações recebidas do médico.
- Devem ser estabelecidos os protocolos de identificação e encaminhamento de trabalhadores com suspeita de COVID-19. [\(SEI nº1247/2020 – item1\)](#). *Ver capítulo 2 desta publicação*;
- As pessoas que foram identificadas como potencialmente expostas ao vírus (pessoas que tiveram contato próximo com casos confirmados) devem seguir as recomendações do Ministério da Saúde e não devem entrar ou permanecer no local de trabalho;
- Na ocorrência de um trabalhador com diagnóstico positivo da COVID-19, a empresa deve reunir informações para identificar os possíveis contactantes e direcionar para as medidas de afastamento pelo período de 14 dias, podendo retornar ao trabalho desde que esteja sem febre e tosse há pelo menos 72 horas [\(SEI nº1247/2020 – item 4\)](#);
- Recomenda-se que seja mantido contato com todos os colaboradores, incluindo aqueles que podem estar isolados ou trabalhando remotamente;
- Recomenda-se que seja realizada a comunicação efetiva sobre as regras e medidas de prevenção, esclarecendo as linhas de comunicação para escuta de problemas e sugestões de ajustes;
- Não deve ser esquecido que as obrigações normais de saúde e segurança do trabalho ainda se aplicam. As diretrizes e protocolos deste documento são um complemento aos controles de saúde e segurança habituais. Devem também ser observadas demais medidas estabelecidas pelo governo em razão da pandemia [\(SEI nº1247/2020 – itens 28 a 31 e itens 40 a 45\)](#).

Informações relacionadas:

[Checklist de atendimento](#)

[Fluxograma de Resposta à COVID-19](#)

[Esclarecimentos sobre testes diagnósticos](#)

2 MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO

Além das medidas de prevenção, cabe à empresa definir o que deve ser feito para os casos em que forem identificados trabalhadores com suspeita ou confirmação de contaminação pela COVID-19 (*SEI nº1247/2020 – item 1*);

A identificação de trabalhadores suspeitos ocorre na entrada do local de trabalho através da medição de temperatura corporal e do questionamento sobre a sua condição de saúde (**Protocolo de triagem de acesso**) e, para os classificados como CASO SUSPEITO, estão planejadas as seguintes medidas:

- O colaborador considerado como CASO SUSPEITO deverá ser orientado a dirigir-se à unidade de saúde pública mais próxima ou ao atendimento de saúde específico da empresa;
- O colaborador deverá informar à empresa as orientações médicas recebidas, bem como se houve confirmação do contágio pela COVID-19;
- Uma vez ocorrendo um caso confirmado, cabe a empresa mapear os possíveis contactantes com o caso confirmado, para que estes também sejam afastadas por 14 dias, conforme determinação do Ministério da Saúde (*SEI nº1247/2020 – item 4*);
- Conforme orientação médica, o colaborador suspeito ou que tenha sido confirmado o seu diagnóstico de infecção pela COVID-19 deve se manter em isolamento em casa até completar o prazo de afastamento por 14 dias podendo retornar ao trabalho, desde que esteja sem febre e tosse há pelo menos 72 horas;
- Nos casos em que o colaborador estiver alojado por responsabilidade do empregador (em alojamento próprio, hotel, pensão ou outro similar) ele deve ser isolado num quarto ou alojamento individual. Recomenda-se reforço nas medidas de limpeza durante o isolamento;
- Recomenda-se que a empresa realize o monitoramento das condições de saúde do colaborador afastado;
- Orientações para o retorno ao trabalho:
 - Os casos suspeitos devem retornar ao trabalho após o prazo de afastamento estabelecido;
 - Os casos confirmados, que se mantiveram em isolamento em casa, devem retornar ao trabalho após o período de afastamento estabelecido pelo médico;
 - Os casos confirmados e tratados em hospital devem retornar ao trabalho após a alta médica.

Informações relacionadas:

- **Protocolo de triagem de acesso**
- **Fluxograma de Resposta à COVID-19**

Diretrizes para caso de óbito de colaborador:

- Recomenda-se que a administração da obra preste toda a solidariedade possível para a família; uma carta para esta ocasião já deve estar disponível;
- Caberá à empresa acionar o seguro de vida deste trabalhador, para indenização em função da COVID-19.

3 PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

Sobre o Vírus

O que é a COVID-19?

- A OMS passou a chamar oficialmente a doença causada pelo novo coronavírus de COVID-19. COVID significa Corona Virus Disease (Doença do Coronavírus), enquanto “19” se refere a 2019.
- Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, que podem variar de um resfriado comum a doenças mais graves.
- Trata-se de uma nova variante do coronavírus, denominada SARS-CoV-2, até então não identificada. O novo coronavírus foi identificado por sequenciamento genético durante investigação de diversos casos de pneumonia de causa desconhecida ao final de dezembro/2019, diagnosticados inicialmente na cidade chinesa de Wuhan, capital da província de Hubei. Este é o sétimo coronavírus conhecido capaz de infectar humanos, incluindo o SARS-CoV e MERS-CoV.

Como a doença é transmitida?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Toque do aperto de mão;
- Gotículas de saliva;
- Secreções respiratórias;
- Espirro ou tosse.

A contaminação também pode acontecer tocando em uma superfície ou objeto que contenha o vírus, como celulares, mesas, maçanetas, ferramentas, teclados de computador, utensílios compartilhados etc, e, em seguida, tocando a própria boca, nariz ou, possivelmente, os olhos. Não se acredita que essa seja a principal maneira de o vírus se espalhar, mas ainda estamos aprendendo mais sobre como esse vírus se espalha.

Existem vacinas disponíveis?

- Ainda não. A imunização deve demorar ao redor de 12 a 18 meses. Até lá, necessitando manter as medidas já mencionadas, que hoje são a grande esperança para sairmos desta situação.

Quais são os principais sintomas?

- Os sintomas mais comuns da COVID-19 são: febre, tosse seca, dor de garganta, coriza, dificuldade de respirar, falta de paladar e/ou olfato.
- Estes sintomas geralmente são leves e começam gradualmente. Porém, pessoas com infecção pela COVID-19 podem não ter sintomas, sendo caracterizadas como assintomáticas. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), ao redor de 80% dos infectados desenvolvem sintomas leves, 14% sintomas severos (dificuldade para respirar e falta de ar) e 5% são de doenças graves (insuficiência respiratória, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte). O Centro de Controle de Doenças dos Estados Unidos (CDC) presume que o tempo de exposição ao vírus e o início dos sintomas variam de 2 a 14 dias, com uma média de 4 a 5 dias. Segundo a OMS, adultos com mais de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes (hipertensão arterial, diabetes, neoplasias doenças cardiovasculares ou pulmonares) têm maiores riscos de ter a enfermidade agravada.
- Um indivíduo infectado pela COVID-19 pode gerar 2,7 novos infectados. Comparativamente, uma pessoa infectada pelo vírus influenza, que causa gripe, gera aproximadamente 1,5 novos infectados. Com base nestas informações se mostra-se necessário um plano de contingência e crise para uma orientação segura aos colaboradores das empresas.

Sobre a prevenção no local de trabalho

O que posso fazer dentro do local de trabalho para evitar a contaminação?

- Seguir todas as orientações da administração do local de trabalho;
- Não conversar próximo de outra pessoa;
- Manter o distanciamento e usar máscara durante todo o tempo;
- Higienizar as mãos antes de mexer na máscara para colocar, ajeitar ou retirá-la;
- Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo dobrado ou com a mão ou lenço descartável. Nos dois casos, higienizar as mãos imediatamente após e recomenda-se, ainda, trocar a máscara;
- Manter distanciamento social fora do horário de trabalho;
- Comunicar imediatamente se houver febre, tosse seca, dor de garganta, coriza, dificuldade de respirar, falta de paladar e/ou olfato e aguardar orientação.

É obrigatório a utilização de máscara durante todo o horário de trabalho e no trajeto ida e volta do trabalho? Por quê?

- Sim. Para colaborar com a redução da contaminação ambiental e proteger as outras pessoas. Com a máscara – que não necessita ser profissional, isto é, pode ser caseira -, cada um protege o outro e todos protegem a população.

Posso compartilhar minhas ferramentas, EPI's, máscara ou algum pertence pessoal?

- Não!! Nunca compartilhe máscaras e EPIs. Se compartilhar alguma ferramenta, lembre-se de higienizá-la antes do uso.

Sobre a manifestação da doença

Para ter a COVID-19, preciso ter todos os sintomas (febre, tosse seca, dor de garganta, coriza, dificuldade de respirar, falta de paladar e/ou olfato)?

- Não. Você pode ter apenas alguns dos sintomas.

O que é uma pessoa assintomática? Uma pessoa assintomática pode transmitir a COVID-19?

- É uma pessoa que pode estar com a COVID-19 e não ter nenhum dos sintomas. Porém, ela pode sim contaminar muitas pessoas caso não tome as devidas precauções, como: manter distanciamento social em casa, no trajeto e no trabalho, higienizar as mãos e o ambiente; e usar máscara. Isso ajuda a reduzir a contaminação do ambiente e proteger a todos. Uma pessoa assintomática pode transmitir para outra em até 48 horas antes de aparecerem os sintomas.

Como identificar um caso suspeito?

- Em situação de pandemia, todos com síndrome gripal são suspeitos da doença e todos que tiveram contato com caso confirmado podem estar assintomáticos e transmitindo o vírus.
- Febre, tosse seca, dor de garganta, coriza, dificuldade de respirar, falta de paladar e/ou olfato, são alguns dos sintomas.

O que devo fazer se eu me sentir febril, indisposto e com alguns sintomas gripais em casa o que devo fazer?

- O colaborador que apresentar sintomas gripais ainda em casa não deve ir trabalhar, mas sim procurar a unidade de saúde pública mais próxima. Na sequência, deve entrar em contato com a empresa e seguir as orientações recebidas do médico.

Posso contaminar alguém se não seguir as orientações da empresa ou do médico?

- Sim.

Posso continuar trabalhando se sentir algum sintoma?

- Não.
- Aparecendo sintomas durante o trabalho (febre, tosse seca, dor de garganta, coriza, dificuldade de respirar, falta de paladar e/ou olfato), comunicar imediatamente a administração da empresa para receber as orientações necessárias.

Minha esposa ou pessoa da mesma casa (pai, mãe, filho (a), etc) deu positivo para a COVID-19 e pegou atestado de 14 dias. Como devo proceder?

- O atestado médico do familiar deve ser apresentado à administração da empresa ou ao atendimento de saúde específico da empresa, se houver.

Os colaboradores que tiveram contato com alguém que testou positivo devem ser afastados?

- Cabe a empresa mapear os possíveis contactantes com o caso confirmado da COVID-19, para que estes também sejam afastados por 14 dias.

Se for afastado por suspeita de contágio, o que devo fazer?

- Retornar a empresa após 14 dias. Caso tenha febre e mais um sintoma gripal em casa, enquanto estiver de quarentena, procure a unidade de saúde pública mais próxima.

Sobre testes diagnósticos

Quando e onde posso fazer o teste?

- O teste deve ser feito por indicação médica da unidade de saúde pública ou do atendimento de saúde específico da empresa.

Em caso de teste sorológico (teste rápido) positivo, o que fazer?

- Não faça testes sorológicos por conta própria, pois só dentro de uma avaliação médica aprofundada é possível ter o resultado correto. Um teste positivo pode ter várias interpretações e só o médico pode fazer essa leitura;
- Recomendamos que passe por uma avaliação médica, a qual, - frente aos sintomas, sinais e o resultado do teste-, dará as orientações necessárias.

Preciso fazer o teste para retornar ao trabalho?

- Não! O trabalhador deve retornar após o período de afastamento estabelecido e estar sem febre ou tosse há mais de 72 horas. Segundo o Ministério da Saúde, 72 horas sem sintomas se enquadra como curado.

Outras dúvidas

Como se posicionar com as pessoas que não se responsabilizam pelo bem de todos.

Ex: pessoas que não acreditam na propagação do vírus, mas que estão no seu ambiente meio de trabalho?

- Cabe à administração da obra orientar todos os trabalhadores sobre o padrão de comportamento no local da prestação dos serviços. Medidas disciplinares podem ser aplicadas, como sempre foram a todos aqueles que não cumprem os padrões de segurança determinados pela empresa.

Devemos intervir no caso das empresas terceirizadas que não liberaram do trabalho as pessoas do grupo de risco?

- Sim, é obrigatório o afastamento do grupo de risco!

Por que estou trabalhando enquanto quase todos estão em quarentena?

- A atividade de construção civil foi classificada como um dos setores essenciais que garantem a movimentação da economia, entendendo-se como possível a continuidade dos trabalhos, desde que respeitados os protocolos recomendados. (Decreto Nº 10.342, de 7 de maio de 2020).

4 ANEXOS

- Protocolos de Higiene e Distanciamento Físico;
- Guia de Limpeza;
- Protocolo para o Uso de Máscaras;
- Protocolo de Transporte;
- Protocolo de Retorno ao Lar;
- Protocolo de Triagem de Acesso;
- Esclarecimentos sobre Testes Diagnósticos;
- Fluxograma de Resposta à COVID-19;
- *Checklist* de Gerenciamento.

4.1 PROTOCOLO DE HIGIENE E DISTANCIAMENTO FÍSICO

Práticas seguras para limitar a exposição à COVID-19 no ambiente de trabalho significam primeiro avaliar os riscos e, em seguida, implementar os controles apropriados, na medida do possível. Todo o trabalho deve ser realizado de forma a reduzir qualquer possível contato entre os colaboradores procurando promover o distanciamento físico sempre que possível.

O que é distanciamento físico?

O distanciamento físico, também conhecido como “distanciamento social”, refere-se a manter uma distância segura dos outros.

Recomenda-se 2,0m de separação entre as pessoas no trabalho, como a separação mínima, e maior onde é possível fazê-la. Isso é importante para ajudar na proteção da COVID-19, que se espalha através de gotas de tosse e espirros.

Arranjos Gerais de Trabalho

- Mantenha o tamanho da equipe o menor possível.
- Se possível, mantenha um registro de quem está em cada equipe, para facilitar o rastreamento de contato com casos confirmados da doença.
- Estimule a prática de horários escalonados (entrada, saída, refeições, vestiário etc) para evitar aglomerações e para reduzir o potencial de exposição.
- Sempre que possível, aplique um sistema de mão única em áreas de tráfego intenso, como elevadores, escadas e andaimes.
- Onde for possível, os funcionários do escritório que apoiam o empreendimento devem optar por trabalho remoto (home office).
- Ao usar um veículo, seguir as orientações do [Guia de Limpeza](#).
- Ao usar um veículo, limite-o a uma pessoa por veículo, se possível.

Interfaces externas

- O relacionamento com outras pessoas deve ser o mais breve possível e recomenda-se manter uma distância física de dois metros.
- Quando possível, solicite que a papelada seja enviada por e-mail, em vez de ser entregue pessoalmente;

Entrada no ambiente de trabalho

- Limite a entrada de visitantes, sempre que possível.
- Introduza tempos de início e término escalonados sempre que possível para reduzir congestionamento e contato.
- Monitore os pontos de acesso da obra para permitir o distanciamento físico – pode ser necessário alterar o número de pontos de acesso (aumentar para reduzir congestionamento ou diminuir-lo para permitir o monitoramento).
- Onde forem utilizados sistemas de entrada que requerem contato com a pele, como, por exemplo, impressão digital ou scanners, seguir as orientações do [Guia de Limpeza](#).
- Oriente que todos os colaboradores lavem ou limpem as mãos antes de entrar e sair do local de trabalho.
- Reserve um espaço suficiente (2,0m) entre as pessoas que esperam para entrar no local.
- Limpe regularmente as superfícies de contato comuns com álcool a 70%, especialmente, as localizadas na recepção, controles de acesso e áreas de entrega, assim como scanners, catracas, telas, aparelhos telefônicos, mesas, principalmente durante os períodos de pico de fluxo.
- Os motoristas de entrega devem permanecer em seus veículos se a carga permitir, mas devem lavar e limpar as mãos antes de descarregar mercadorias e materiais.

Reuniões de trabalho

- Somente participantes absolutamente necessários na reunião devem comparecer.

- Recomenda-se que seja mantida uma distância de 2,0m entre os participantes.
- Os ambientes devem ser bem ventilados, mantendo as janelas abertas para permitir a circulação de ar fresco.
- Realize reuniões em áreas abertas sempre que possível.
- Priorize reuniões por teleconferência ou videoconferência, sempre que possível.

Evitando trabalhar muito próximo

- Espera-se 2,0m de separação entre as pessoas no ambiente de trabalho como distância mínima e maior onde for praticável fazê-lo.
- O EPI reutilizável deve ser cuidadosamente limpo após o uso e não compartilhado entre colaboradores.
- O EPI de uso único deve ser descartado adequadamente para que não possa ser reutilizado.
- Dar preferência às escadas ao invés de elevadores ou andaimes.
- Onde os elevadores ou guinchos devem ser usados:
 - Diminua e limite sua capacidade para reduzir o congestionamento.
 - Limpe regularmente pontos de contato, portas, botões etc.
- Aumente a ventilação em espaços fechados.

Instalações sanitárias

- As regras de distanciamento físico se aplicam ao uso de instalações compartilhadas, incluindo banheiros.
- Oriente a lavagem das mãos antes e depois de usar as instalações.
- Melhorar os regimes de limpeza das instalações sanitárias, especialmente os puxadores de portas, fechaduras, descarga do vaso sanitário e caixas sanitárias.
- Forneça coletores de lixo adequados e suficientes para toalhas de mão, com remoção e descarte regulares.

Refeitórios / Locais de alimentação

- Se o colaborador precisar sair do local de trabalho para almoçar ou por qualquer outro motivo, deve ser seguido o procedimento de entrada no retorno.
- Os tempos de pausa devem ser escalonados para reduzir o congestionamento e o contato em todos os momentos.
- Considere a redução do número de colaboradores no local das instalações, pois o distanciamento físico pode requerer espaço / instalações adicionais.
- Disponibilizar instalações de limpeza ou higienização das mãos, na entrada de qualquer ambiente onde as pessoas realizam refeições, que deve ser usada pelos colaboradores ao entrar e sair da área.
- Os colaboradores devem manter distanciamento uns dos outros na fila de entrada e também, enquanto se alimentam, de forma a evitar o contato.
- Nos locais em que a alimentação tem fornecimento externo (marmitas), estas devem vir devidamente embaladas e higienizadas.
- Dê preferência ao uso de descartáveis. Louças, talheres, copos e xícaras reutilizáveis só devem ser usados, se houver estrutura adequada disponível para limpeza e desinfecção.
- É proibido o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de cozinha.
- As mesas devem ser limpas entre cada uso.
- Todo lixo deve ser colocado diretamente na lixeira e não deve ser deixado para outra pessoa limpar.

- Todas as áreas usadas para comer devem ser cuidadosamente limpas no final de cada pausa e turno, incluindo cadeiras, maçanetas, máquinas de café.

Orientação específica para bebedouros

- Para bebedouros ligados à rede de abastecimento público:
 - devem ser lacradas as torneiras a jato que permitam a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;
 - caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
 - higienizar frequentemente os bebedouros.
- Para bebedouros com água em galões:
 - higienizar frequentemente os bebedouros.
 - se forem disponibilizados copos, estes devem ser descartáveis.

Vestiários

- Introduzir tempos de início e término escalonados para reduzir o congestionamento e contato em todos os momentos.
- Introduzir limpeza aprimorada de todas as instalações durante o expediente e no final de cada dia.
- Considere aumentar o número ou tamanho das instalações disponíveis no local, se possível.
- Com base no tamanho de cada instalação, determine quantas pessoas podem usá-la simultaneamente, de forma a manter o distanciamento adequado.
- Forneça coletores de lixo adequados e suficientes nessas áreas com remoção e descarte regulares.

Estande de Vendas

- Incentivar as intermediações “on-line”;
- Limitar o número de pessoas nos diversos ambientes do estande de vendas mantendo o distanciamento recomendado mínimo de 2,0 m.
- Manter pelo menos 1,5m de distância entre as mesas de atendimento;
- Limitar a visita do apartamento decorado a 1 família por vez, sendo esta visita preferencialmente agendada;
- Uso obrigatório de máscaras por todos os corretores, colaboradores, terceirizados e cliente;
- Disponibilizar máscara para distribuição de clientes, se necessário
- Disponibilização de álcool gel a 70% em todas as mesas de atendimento e na entrada do estande;
- Recomenda-se oferecer kit com caneta e bloco de rascunho, embalados, para uso exclusivo dos clientes;
- Recomenda-se oferecer água em embalagens individuais e descartáveis (garrafa de 300 ml ou copos), para uso exclusivo dos clientes;
- O ambiente deve ser mantido ventilado com janelas e portas abertas;
- Limpeza especial e desinfecção das superfícies mais tocadas, como mesas, teclados, maçanetas, botões etc;
- Recomenda-se não dispor de serviço de manobristas.

Higiene Geral

- Organize e disponibilize um local específico próximo à entrada para lavagem ou higienização das mãos.
- Cada pessoa deve higienizar as mãos com desinfetante (Álcool Gel a 70%) ou sabão e água corrente antes da entrada no local de trabalho.
- O uso da máscara é parte essencial para prevenção, devendo ser usada durante a realização das atividades, assim como no transporte entre a casas e o trabalho.

- Os trabalhadores devem ser orientados a não compartilharem equipamentos, ferramentas e objetos de uso pessoal, principalmente os de uso manual. No caso de serem compartilhados, devem ser higienizados, antes e durante a execução dos trabalhos;
- EPIs como máscaras, luvas e óculos de proteção devem ser higienizados seguindo as orientações do [Guia de Limpeza](#);

Lavagem das mãos

- Fornecer instalações adicionais de lavagem das mãos, especialmente em locais grandes e dispersos, ou em número significativo de pessoas no local.
- Garanta que o sabão e a água fresca estejam prontamente disponíveis e sejam mantidos em todos os momentos.
- Forneça desinfetante para as mãos (álcool gel a 70%) onde as instalações para lavagem das mãos não estiverem disponíveis.
- Limpe regularmente as instalações de lavagem das mãos e verifique os níveis de sabão e desinfetante.
- Os locais precisarão de suprimentos extras de sabão, desinfetante para as mãos e papel-toalha e estes devem ser armazenados com segurança.

4.2 PROTOCOLO DE TRIAGEM DE ACESSO

Práticas de trabalho seguras para limitar a exposição à COVID-19 no trabalho significam primeiro avaliar os riscos e, em seguida, implementar os controles apropriados, na medida do possível. Todo o trabalho deve ser realizado em ambiente controlado e seguro sendo a TRIAGEM DE ACESSO uma das formas de impedir que o vírus entre no ambiente de trabalho.

O que é triagem de acesso?

A triagem de acesso é uma das medidas de prevenção de transmissão da COVID-19. Tem como objetivo pré-avaliar o estado de saúde do trabalhador e autorizar sua entrada e permanência no local de trabalho.

Responsáveis pela realização

- A triagem de acesso deve ser realizada por profissionais treinados para esta função.
- Durante a atividade os profissionais devem usar máscara e luvas.

Identificação inicial

- A fila de entrada deve manter um distanciamento de 2,0m entre as pessoas;
- O funcionário próprio e terceiros devem ser identificados.

Questionamentos sobre o estado de saúde

- Como está se sentindo? Bem ou Mal?
- Apresentou sintomas como: febre, tosse seca, dor de garganta, coriza, dificuldade de respirar, falta de paladar e/ou olfato?
- Alguém que mora com você foi confirmado com COVID-19 nos últimos 14 dias?

Medição da Temperatura

- A medição da temperatura deve ser realizada em todos os colaboradores na entrada do local de trabalho, incluindo aqueles que apresentarem queixa febril durante a jornada de trabalho.
- Deve ser utilizado termômetro de infravermelho, sem contato com a pele.
- Nomes e temperaturas deverão ser anotados diariamente em controle específico.
- Caso o colaborador apresente a temperatura igual ou maior que 37,8°C é solicitado que ele aguarde de 5 a 10 min em posição de repouso, em temperatura ambiente e retirado o excesso de roupas, se for o caso, para nova medição.
- Se for constatado temperatura maior ou igual a 37,8 C, a administração da empresa deverá impedir o acesso ao local de trabalho e o colaborador deverá ser orientado a dirigir-se à unidade de saúde pública mais próxima ou ao atendimento de saúde específico da empresa.

Entrada no ambiente de trabalho

- Apenas colaboradores que apresentem temperatura menor que 37,8°C podem entrar ou permanecer no ambiente de trabalho.
- Colaboradores que tiveram contato com casos confirmados em casa, serão afastados por 14 dias e devem apresentar o atestado médico da pessoa contaminada.
- Na portaria devem existir lavatórios com água, sabão líquido e papel-toalha, bem como álcool gel a 70%, em quantidade adequada para não haver aglomeração para seu uso.
- Todos os colaboradores devem estar de máscaras durante todo o período de trabalho, sendo retirada apenas para ingestão de alimentos e água.
- Máscaras devem ser fornecidas ao colaborador, sem ônus e em quantidade suficiente para permitir o uso durante todo o período de trabalho e no deslocamento, sendo sugerido seu uso também fora do ambiente de trabalho. (Protocolo de uso de máscaras).

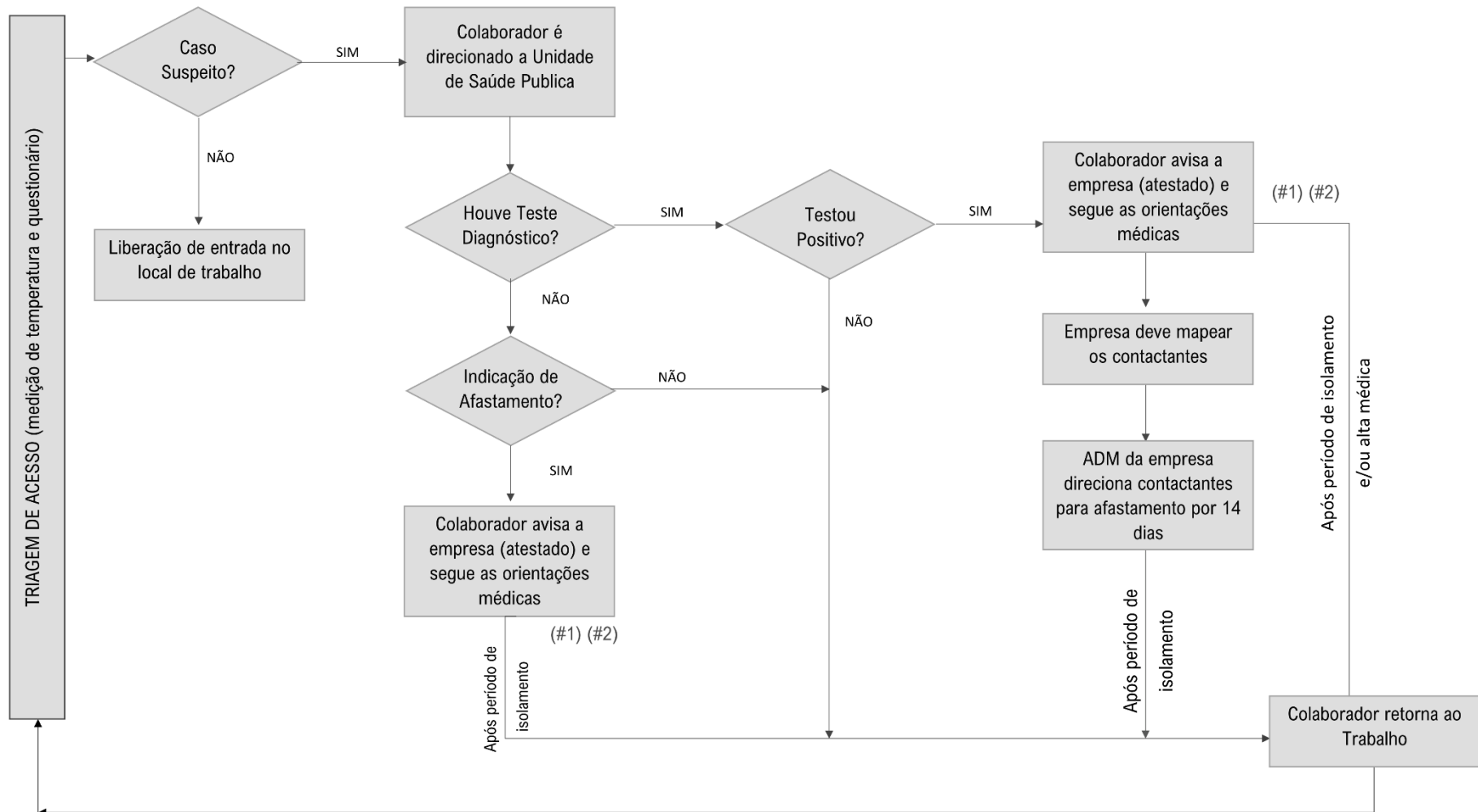
Casos Suspeitos da COVID-19

Em situação de epidemia, as pessoas com síndrome gripal e que tiveram contato com caso confirmado são considerados como CASO SUSPEITO

Sintomas de Síndrome Gripal: febre, dificuldade de respirar, tosse, coriza, falta de paladar ou olfato e/ou dor de garganta.

O manejo sugerido para os casos suspeitos é apresentado no **Fluxograma de Resposta à COVID-19**

4.3 FLUXOGRAMA DE RESPOSTA À COVID-19



OBSERVAÇÕES:

(#1) Recomenda-se que a empresa realize o monitoramento das condições de saúde do colaborador afastado.

(#2) Nos casos em que o colaborador estiver alojado por responsabilidade do empregador (em alojamento próprio, hotel, pensão ou outro similar) ele deve ser isolado num quarto ou alojamento individual.

Orientações para o retorno ao trabalho:

- Os casos suspeitos devem retornar após o prazo de afastamento estabelecido.
- Os casos confirmados, que se mantiveram em isolamento em casa, devem retornar após o período de afastamento estabelecido pelo médico.
- Os casos confirmados e tratados em hospital devem retornar após a alta médica.

4.4 GUIA DE LIMPEZA

Uma das formas de prevenção ao contágio da COVID-19 é através da correta limpeza do ambiente de trabalho, com isso, os empregadores protegerão sua força de trabalho e minimizando o risco de propagação da infecção.

Dicas importantes de limpeza

Para uma limpeza reforçada, considere em seu ambiente de trabalho o que é frequentemente usado e tocado por trabalhadores, clientes e outros. O vírus pode se espalhar de pessoa para pessoa ou quando alguém toca em equipamentos ou superfícies que possam estar contaminados.

Para parar a propagação, concentre seus esforços na limpeza das áreas onde o vírus é mais propenso a se espalhar, como a cozinha e o banheiro.

O distanciamento físico também deve ser praticado ao limpar escritórios e locais de trabalho. Consulte o [Protocolo de Distanciamento e Higiene Física](#).

- Programe a limpeza regular.
- Use um produto de limpeza adequado.
- Use panos descartáveis, se possível.
- Recomenda-se o uso de luvas descartáveis ao limpar e ao manusear itens sujos.
- Lave as mãos imediatamente após remover as luvas ou após o manuseio desses itens.

Dicas importantes de limpeza

Todos os escritórios e locais de trabalho devem implementar medidas adicionais de limpeza nas áreas comuns, conforme recomendado pelo Ministério da Saúde para ajudar a minimizar a propagação da COVID-19.

A limpeza regular do ambiente de trabalho minimizará a propagação da infecção, reduzindo o contato dos trabalhadores com superfícies contaminadas.

Limpe as superfícies com um limpador e / ou desinfetante adequado e siga as instruções de uso do fabricante. Para a escolha de um produto de limpeza adequado, considere a eficácia e a duração do tempo que o mesmo precisa ser deixado em uma superfície para limpá-lo adequadamente.

Sempre que possível, use panos descartáveis ou toalhas de papel para limpar as superfícies.

Panos reutilizáveis devem ser desinfetados.

Os pontos de contato internos comuns podem incluir:

- Máquinas de café e bebedouros de água;
- Canetas comuns para assinar a folha no canteiro de obras;
- Portas / maçanetas;
- Superfícies públicas de “toque”, como corrimãos de escadas, portas maçanetas, mesas, botões de elevadores, micro-ondas e outras superfícies da copa/cozinha;
- Telas e monitores devem ser limpos após o uso, incluindo iPads, fotocopiadoras, scanners de check-in digital e estações de trabalho;
- Limpe pisos com solução desinfetante ou alvejante.

Limpeza do local

- Antes de sair do escritório, da obra, ou do estande de vendas no fim do dia ou final de cada turno, limpe as mesas e superfícies, sempre que possível.
- Todos os resíduos e EPIs descartáveis devem ser descartados com segurança.
- Todas as maçanetas, grades e áreas de estações de trabalho pessoais devem ser limpos. Cada colaborador deve ser responsável por limpar sua estação de trabalho.
- Limpe diariamente todas as superfícies de “toque”, como mesas, balcões, maçanetas, louças, banheiros, interruptores de luz, telefones, e teclados, com desinfetantes, incluindo soluções de água sanitária, onde apropriado.

Limpeza de banheiros, sanitários e chuveiros

Limpe os banheiros com um conjunto separado de equipamentos de limpeza panos de limpeza, esfregões etc.

- Limpe os lavatórios e chuveiros (se houver) com frequência.
- Desinfete o assento, a alça e a borda do vaso sanitário regularmente.

Limpeza de Ferramentas e Equipamentos

- Limpe ferramentas e equipamentos diariamente com um desinfetante, concentrando-se em pontos de contato, como alças.
- Lave as mãos após manusear ferramentas e equipamentos para evitar a propagação de germes.
- Se possível, não compartilhe ferramentas no local. Se o compartilhamento não puder ser evitado, tome precauções e lave as mãos antes e depois de cada uso.

Limpeza de EPI

- Recomenda-se a troca regular dos uniformes. Avaliar a necessidade de disponibilização de uniformes extras.
- EPIs reutilizáveis devem ser limpos sempre que possível ou no mínimo diariamente.

Limpeza de Veículos

- Limpe as áreas internas e comuns do veículo antes e depois de cada dia.
- Evite o compartilhamento de veículos, entretanto se isso não for possível, após cada uso limpe as áreas tocadas comuns do veículo (volante, freio de mão, alavanca de câmbio, painel de instrumentos etc.) e lave ou desinfete as mãos antes e depois de usá-lo.
- Mantenha uma pessoa por veículo, sempre que possível. Se for necessário ter mais de uma pessoa no veículo, mantenha a distância o quanto possível, abra as janelas para manter o ar circulando e oriente os passageiros a olhar para a janela para reduzir a propagação de germes. Quando for necessária a utilização de ar-condicionado, deve-se evitar a recirculação de ar.

4.5 PROTOCOLO DE TRANSPORTE À OBRA OU ESCRITÓRIO

O protocolo de transporte à obra ou escritório é necessário para proteger a força de trabalho e minimizar o risco de propagação da infecção. Os trabalhadores devem ser orientados em como proceder durante o trajeto de ida e volta ao trabalho.

Transporte Público

Os trabalhadores devem ser orientados quanto às medidas de higiene necessárias quando da utilização do transporte, a saber:

- Usar a máscara facial durante todo o percurso ([Ver Protocolo para uso da máscara](#));
- Procurar, dentro do possível, manter o distanciamento em relação aos outros passageiros;
- Higienizar as mãos antes e depois de sair do transporte.

Cabe a empresa avaliar a alteração dos turnos de trabalho, de forma a buscar horários alternativos onde exista menor demanda por transporte e por consequência, menor aglomeração.

Transporte Fornecido pelo Empregador

Caso a empresa forneça transporte a sua força de trabalho, as seguintes medidas devem ser observadas:

Na gestão do transporte

- Manter uma distância segura entre passageiros dentro do veículo de transporte.
- Quando possível, dividir as equipes em grupos e mantenha o mesmo grupo de passageiros durante as viagens.

Em relação ao veículo:

- Manter a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas. Quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar;
- Priorizar medidas para manter uma distância segura entre trabalhadores, realizando o espaçamento dos mesmos dentro do veículo de transporte;
- Desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos trabalhadores. Observar o [Guia de Limpeza](#).

Em relação ao motorista:

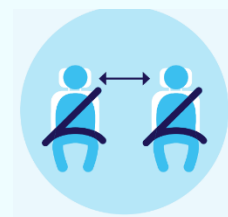
- Usar a máscara facial durante todo o percurso;
- Higienizar as mãos utilizando álcool gel a 70% ou água e sabão antes e depois de entrar no veículo;
- Higienizar o seu posto de trabalho, inclusive volantes e maçanetas do veículo.

Em relação ao trabalhador transportado:

- Usar máscara facial durante todo o percurso;
- Higienizar as mãos utilizando álcool gel a 70% ou água e sabão antes e depois de entrar no veículo;
- Manter o maior distanciamento possível entre os passageiros.



Recomenda-se que o trabalhador viaje para casa no mesmo veículo em que chegou ao trabalho.



Organize espaços entre os passageiros.



Ofereça meios de higienização das mãos antes e depois das viagens.



Siga as orientações previstas no Guia de Limpeza

4.6 PROTOCOLO PARA USO DE MÁSCARA FACIAL

O uso de máscaras é parte essencial do protocolo de segurança e saúde do trabalho sendo uma das medidas necessárias para minimizar o risco de propagação da infecção. Cabe ao empregador oferecer máscaras de proteção aos trabalhadores e seguir as orientações governamentais quanto a obrigatoriedade de uso.

Por que usar a máscara?

O coronavírus pode ser espalhado por gotículas suspensas no ar quando pessoas infectadas conversam, tossam ou espirram. Essas gotículas podem ter sua formação diminuída pelo uso de máscaras não profissionais (caseiras). Estas máscaras atuam como barreiras físicas, diminuindo a exposição e o risco de infecção para a população em geral.

Importante destacar que as máscaras profissionais, feitas com material médico-cirúrgico industrializado, devem ter seu uso dedicado e exclusivo aos profissionais de saúde e pacientes contaminados, onde as máscaras não profissionais não tem utilidade.

Quatro regras básicas devem ser seguidas:

- a máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada;
- deve-se destinar o material profissional (máscaras cirúrgicas e do tipo N95 ou equivalente) para os devidos interessados: pacientes com a COVID-19, profissionais de saúde e outros profissionais de linha de frente em contato próximo e prolongado com possíveis fontes de contágio;
- as medidas de higiene e a limpeza das máscaras não profissionais em tecido e a eliminação periódica das descartáveis são ações importantes de combate à transmissão da infecção; e
- fazer a adequada higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel a 70%, antes de manusear a máscara.

IMPORTANTE: mesmo de máscara, mantenha distância de mais de 2,0m de outra pessoa.

Sobre o uso no ambiente de trabalho

- Todos os colaboradores devem estar de máscaras durante todo o período de trabalho, sendo retirada apenas para ingestão de alimentos e água.
- Os colaboradores devem receber, sem ônus, máscaras com qualidade (tecido duplo com gramatura de 200 para algodão e 60 para TNT) e quantidade suficientes para permitir o uso durante todo o período de trabalho e no deslocamento (exigência legal no transporte público), sendo sugerido seu uso também fora do ambiente de trabalho.
- Os trabalhadores devem ser orientados quanto ao perigo de contaminação aumentada se tocarem as máscaras sem higienizar as mãos. Devem também ser orientados para realizar a limpeza das mãos com água e sabão ou friccionar álcool gel a 70% antes de colocar e retirar as máscaras. A mão pode ser um veículo a transmissão, caso tenha encostado em superfícies contaminadas.

Forma de Uso

Antes de colocar a máscara no rosto deve-se:

- assegurar que a máscara esteja em condições de uso (limpa e sem rupturas);
- fazer a adequada higienização da mão com água e sabão ou com álcool gel a 70%;
- tomar cuidado para não tocar na máscara, mas, se o fizer, higienize imediatamente a higiene das mãos;
- cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;
- manter o conforto e espaço para a respiração;
- evitar uso de batom ou outra maquiagem ou durante o uso da máscara.

Advertências

- não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas);
- trocar após esse período e sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel a 70% ao chegar em casa;
- retire a máscara e coloque para lavar;
- repita os procedimentos de higienização das mãos após a retirada da máscara;
- não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada.

Limpeza

Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente. Abaixo algumas recomendações de limpeza:

- a máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
- lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
- enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
- evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
- passar com ferro quente;
- verificar se a máscara não apresenta danos (menos ajuste, deformação, desgaste etc.). Em caso positivo, será necessário substituí-la;
- guardar em um recipiente fechado.

Descarte

Descarte a máscara de pano ao observar perda de elasticidade das hastes de fixação, ou deformidade no tecido que possam causar prejuízos à barreira;

As máscaras de TNT não podem ser lavadas, devem ser descartadas após o uso.

Para removê-la, manuseie o elástico ao redor das orelhas, não toque a parte frontal da máscara e jogue-a fora imediatamente em um saco de papel ou plástico fechado ou em uma lixeira com tampa.

Evite tocar a superfície do saco de papel ou plástico após o descarte da máscara. Não toque no rosto ou em superfície, lave imediatamente as mãos com água e sabão novamente ou proceda a higienização com álcool gel a 70%.

4.7 PROTOCOLO PARA RETORNO AO LAR

As medidas de prevenção não devem ser restritas ao local de trabalho, cabe ao colaborador a responsabilidade de cuidar de si e de seus familiares ao retornar para sua casa.

Interrompendo a disseminação da COVID-19 do trabalho para casa

Para interromper a possível propagação da COVID-19, é importante que, ao voltar para casa depois do trabalho, os colaboradores tomem todas as precauções necessárias para garantir a sua segurança e a de todos em seu núcleo residencial. Aqui estão algumas simples diretrizes a serem seguidas:



Não Toque

Quando chegar em casa, tente não tocar em nada até que seja possível lavar as mãos ou usar álcool gel a 70%.



Sapatos

Recomenda-se retirar os sapatos antes de entrar em casa.



Itens pessoais

Deixe itens não essenciais no trabalho e desinfete os itens que você trouxe consigo, por exemplo: telefone celular e carteira.



Roupas

Coloque suas roupas em uma sacola e separe para lavagem.



Banho

Tome banho e se certifique de limpar suas mãos, pulso, braços, pescoço, unhas e áreas do corpo que ficaram expostas

4.8 ESCLARECIMENTOS SOBRE TESTES DIAGNÓSTICOS

Orientação da OMS

A Organização Mundial da Saúde (OMS) orienta os países com transmissão comunitária e com número de testes que não supra a demanda, como é o caso do Brasil, devem priorizar os exames em pacientes com maior risco de desenvolver quadros graves (idosos e pessoas com doenças como diabetes e problemas cardiorrespiratórios), populações vulneráveis, profissionais de saúde com sintomas (independentemente de contato ou não com caso confirmado) e os primeiros indivíduos sintomáticos em locais fechados (como escola, prisões e casas de longa permanência para idosos). A testagem em massa é uma responsabilidade governamental.

Tipos de Testes Diagnósticos

Há diferentes tipos de testes diagnósticos, que utilizam diferentes metodologias, mas sua eficiência não é a mesma nos diferentes estágios de progressão da doença.

Há testes sorológicos, também chamados de testes rápidos, que utilizam amostras de sangue, soro ou plasma. Detectam anticorpos produzidos pelo organismo do paciente, revelando se a pessoa teve ou não contato com o vírus.

São dois os tipos de anticorpos, mais frequentes, detectados. Um é o IgM, que começa a ser produzido em torno de 5 a 7 dias após a infecção, indicando a fase aguda da doença. O outro é o IgG, que começa a aparecer entre o 10º e o 14º dia, e permanece elevado por semanas. Sua presença traduz que a pessoa foi exposta ao vírus e que existe a possibilidade da mesma estar imune. Entretanto, não se conhece a potência e a duração dessa imunidade e se existe reinfeção. Vale a ressalva de que os testes sorológicos apresentam baixa sensibilidade e, portanto, podemos ter falso-negativos.

O teste sorológico é diferente do teste molecular (RT-PCR), que detecta fragmentos do material genético do vírus e revela se a pessoa está doente no momento da realização do exame, porém não detecta contágios passados.

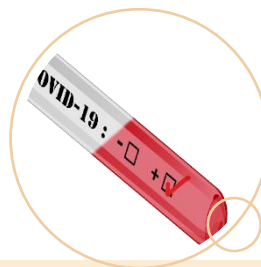
Os testes rápidos podem dar resultados falso-negativos, o que quer dizer que determinada pessoa, mesmo tendo a infecção pelo vírus, teve o resultado de seu teste negativo. Para minimizar esta possibilidade, é necessário estabelecer em que fase da infecção a pessoa está. Pode também haver necessidade de retestagem. Pessoas sem sintomas no momento atual não deveriam fazer testes rápidos pela baixa sensibilidade e muitos resultados que podem ser errôneos.

Testagem pela empresa

A critério de cada empresa, a seu critério, pode contratar testes particulares para testagem de seus trabalhadores. Entretanto, vale destacar que para garantir a eficácia dos resultados, deve ser aplicado o teste adequado e o mesmo deve ser realizada análise profissional por um médico.

Análise dos Resultados

Os resultados dos exames devem ser analisados por um médico que indicará a conduta necessária.



O Seconci-SP está preparado para a realização dos testes rápidos e com a devida análise profissional por um médico, que frente aos sintomas, e sinais e o resultado do teste, dará as orientações necessárias.

4.9 CHECKLIST DE GERENCIAMENTO

ANTES DE CHEGAR NO LOCAL DE TRABALHO	Status	Observação
Definição do Plano de Resposta		
Orientação dos trabalhadores sobre as medidas de prevenção		
Afastamento das pessoas do Grupo de Risco		
Planejamento do meio de transporte e dimensionamento da ocupação em caso de transporte oferecido pela empresa		
Comunicação aos trabalhadores sobre a forma de prevenção no transporte		
Comunicação aos trabalhadores sobre a pré-avaliação de saúde na entrada do local de trabalho		
Colaboradores mantendo os EPIs obrigatórios e máscara facial, conforme orientação da legislação		

AO ENTRAR NO LOCAL DE TRABALHO	Status	Observação
Escalonamento do horário de início e término dos turnos		
Restrição na entrada e circulação de pessoas que não trabalham no canteiro, como fornecedores de materiais e clientes		
Restrição do tempo de permanência de visitantes		
Avaliação de Home Office para profissionais em atividades de escritório		
Triagem no acesso de entrada do local de trabalho, com medição de temperatura e pré-avaliação de saúde, inclusive para terceiros		
Disponibilização de meios de higienização das mãos (lavatórios ou álcool gel a 70%) na entrada		
Sinalização (por exemplo, com cartazes) das medidas de prevenção adotadas		

DURANTE A REALIZAÇÃO DO TRABALHO	Status	Observação
Distanciamento mínimo de 2,0m na entrada do local de trabalho, frentes de serviço, no refeitório e no vestiário		
Limitação de pessoas em elevadores ou cremalheiras (procurando manter distanciamento mínimo de 2,0m)		
Limpeza e desinfecção dos locais de trabalho e áreas de vivência, botoeiras, maçanetas de portas, e outras áreas de "toque" (ver Guia de limpeza)		
Lavatórios com água e sabão líquido ou álcool gel a 70% em vários pontos da obra		
Ambientes de trabalho que não estiverem a céu aberto, devem ser mantidos ventilados		
Escalonamento dos horários das refeições		
Orientação para <u>não</u> compartilhamento de utensílio pessoal. Se necessário o compartilhamento, o mesmo deve ser higienizado antes do uso		
Higienização de máquinas e ferramentas, regularmente		
Restrição do acesso de fornecedores de materiais para áreas de descarga		

Manutenção dos EPIs obrigatórios e disponibilização de máscara facial em quantidade adequada		
Orientação aos colaboradores de que os EPIs e máscaras NÃO podem ser compartilhados		
Disponibilização de material educativo como cartazes, panfletos ou cartilhas com orientações de prevenção		
Comunicação do plano de resposta à COVID-19		

NA SAÍDA DO TRABALHO	Status	Observação
Limpeza e higienização das áreas e superfícies habitualmente usadas		
Higienização dos EPIs		
Descarte adequado dos resíduos e EPIs descartáveis		
Comunicação aos trabalhadores sobre a forma de prevenção no transporte		
Orientação dos colaboradores sobre medidas de prevenção no retorno ao lar		

NA GESTÃO	Status	Observação
Verificação se as diretrizes de higiene, distanciamento e limpeza estão sendo atendidas		
Estabelecimento de medidas de identificação e encaminhamento de trabalhadores suspeitos com a COVID-19		
Mapeamento de contactantes (pessoas próximas) nos casos de profissionais confirmados com a COVID-19		
Avaliação periódica dos números de trabalhadores suspeitos/confirmados com a COVID-19		
Monitoramento dos trabalhadores isolados		
Manutenção das obrigações normais de saúde e segurança		

REFERÊNCIAS

- MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho. OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1247/2020/ME. Orientações gerais aos trabalhadores e empregadores do setor de construção civil em razão da pandemia da COVID-19 – Abr. 2020.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. <https://aps.saude.gov.br/ape/corona>
- ANVISA <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>
- FIOCRUZ. <https://portal.fiocruz.br/coronavirus>
- OPAS – Organização Pan-Americana da Saúde https://bvsalud.org/vitrinas/post_vitrines/novo_coronavirus/
- CDC : Center for Disease control and Prevention – Covid 19 <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/general-business-faq.html>
- CHASNZ – Construction Health and Safety – New Zeland <https://www.chasnz.org/covid19>

REALIZAÇÃO



APOIO

